

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.220/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 28/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.934691/2023-92

Expediente: 1237091/23-3

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.057093/2023-26 (SEI nº 2662405).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGTOX

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.298/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2674500), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 225/2023/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2674824).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/12/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2709514** e o código CRC **BD7DC713**.

Referência: Processo nº
25351.934691/2023-92

SEI nº 2709514